

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 8.129, DE 2014

Altera as Leis nºs 10.847 e 10.848, ambas de 15 de março de 2004, para tornar obrigatória a obtenção de licença prévia de empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica objeto de licitações promovidas pelo governo federal, e aumentar os prazos de implantação dos empreendimentos de geração estabelecidos nos leilões de compra de energia nova.

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"O art. 4º, inciso VI da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
VI – obter a licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica necessárias às licitações envolvendo empreendimentos de geração hidrelétrica e a licença prévia ambiental dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica cuja implantação seja objeto de licitação, e não tenha interesse de empreendedor público ou privado". (NR)

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente